

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

FEVEREIRO 2026



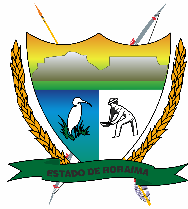
COORDENAÇÃO-GERAL
DE ESTUDOS ECONÔMICOS
E SOCIAIS

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO



**GOVERNO
DE RORAIMA**

— PESQUISA DA — **CESTA BÁSICA**



GOVERNO DE RORAIMA
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

Governador do Estado de Roraima
ANTONIO DENARIUM

Secretário de Planejamento e Orçamento
RAFAEL INÁCIO DE FRAIA E SOUZA

Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento
FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Coordenadora-Geral de Estudos Econômicos e Sociais
JÁDILA ANDRESSA GOMES DA SILVA

Autor

YURI CESAR DE LIMA E SILVA
Chefe da Divisão de Estudos e Análises Sociais

Equipe Técnica

FRANCIANE DA SILVA BARROS
FRANK HAND DA SILVA SANTOS
JOSEFA ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA
KATIANE ALVES MATA
LUIZ ANDRÉ DE ANDRADE JÚNIOR
YOLANDA NUNES SOUSA



— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

SUMÁRIO

1. Apresentação.....	4
2. Resultados.....	4
2.1. Cesta de alimentos	6
2.2. Cesta de produtos de limpeza doméstica	13
2.3. Cesta de produtos de higiene pessoal.....	21
3. Evolução dos preços da cesta básica de Boa Vista.....	28

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

1. Apresentação

A Pesquisa Mensal da Cesta Básica de Boa Vista é um produto desenvolvido pelo Governo de Roraima, por meio da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Estado de Roraima (SEPLAN/RR), via Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES). Seu principal objetivo é acompanhar a evolução do custo mensal de três cestas de bens essenciais para o sustento de um indivíduo adulto, com base no Decreto-Lei nº 399/1938. Esse decreto estabelece as provisões mínimas necessárias ao bem-estar de um trabalhador em idade adulta, adaptadas às diferentes regiões do Brasil. Para o estado de Roraima, adotam-se as quantidades definidas para os estados das Regiões Norte e Nordeste do país.

A pesquisa monitora mensalmente três cestas específicas: de alimentos, de higiene pessoal e de limpeza doméstica. A **cesta de alimentos** inclui 14 itens essenciais para o sustento: arroz, feijão, carne, frango, leite, pão, café, açúcar, farinha de mandioca, mandioca, tomate, banana, óleo e manteiga. Já a **cesta de higiene pessoal** é composta por 5 produtos essenciais para a higiene básica: absorvente, creme dental, sabonete, papel higiênico e barbeador. Por fim, a **cesta de limpeza doméstica** abrange 8 itens fundamentais para a manutenção da limpeza da residência: água sanitária, esponja de aço, sabão em barra, sabão em pó, detergente de louça, desinfetante, vassoura e inseticida.

Os dados desta pesquisa são fruto de coleta primária realizada em 66 estabelecimentos comerciais¹, distribuídos em 57 bairros de Boa Vista, que comercializam os itens das três cestas. Esses bairros foram organizados em 8 zonas, cada uma composta por 6 a 8 bairros contíguos. A divulgação dos resultados será feita para o agregado da cidade e separadamente para cada zona, permitindo uma análise mais precisa e detalhada das variações de preço em diferentes áreas da cidade.

¹ Foram considerados mercados de pequeno, médio e grande porte.



— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

A partir da análise contínua dos preços, este relatório permitirá à população acompanhar as flutuações no custo de vida, além de auxiliar no planejamento financeiro. Pelo âmbito público, os resultados ajudarão na formulação e adequação de políticas públicas voltadas à melhoria das condições de vida dos trabalhadores.

No [relatório de outubro de 2024](#), são apresentados a motivação e os aspectos metodológicos empregados na pesquisa. Os resultados da pesquisa para o mês de **fevereiro de 2026** serão discutidos na sequência e se referem à coleta de dados realizada entre os dias 2 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026. Vale ressaltar que além dos preços dos itens, será divulgado o indicador de variação de preços, o **índice de variação dos preços da cesta básica em Boa Vista (IPCB-Boa Vista)**.

2. Resultados

Nesta seção serão apresentados os resultados da Pesquisa Mensal da Cesta Básica de Boa Vista de fevereiro de 2026. Para facilitar a divulgação da informação, serão apresentados, para cada uma das três cestas, os seguintes resultados: o custo das cestas básicas agregadas (alimentos, produtos de limpeza doméstica e produtos de higiene pessoal) para a cidade de Boa Vista, por produto, com suas respectivas variações de preço em relação ao mês anterior; os preços unitários médios, máximos e mínimos encontrados nos mercados pesquisados; o custo da cesta básica para cada uma das zonas territoriais, com suas correspondentes variações de preço no que diz respeito ao mês anterior; e o tempo de trabalho necessário para a aquisição da cesta básica em Boa Vista.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

2.1. Cesta de alimentos

Conforme apresentado na Tabela 1, o custo da cesta básica de alimentos em Boa Vista passou de R\$ 603,18 em janeiro para R\$ 603,46 em fevereiro de 2026, o que representa uma variação mensal positiva de 0,05%, equivalente a um acréscimo absoluto de R\$ 0,28 no orçamento alimentar das famílias. O resultado sinaliza estabilidade no custo agregado da cesta no período analisado, ainda que se observe comportamento heterogêneo entre os itens que a compõem.

Tabela 1 - Custo da cesta básica de alimentos em fevereiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preços da Cesta Básica (R\$)		Variação mensal	
		Janeiro	Fevereiro	R\$	Relativa
Açúcar	3 Kg	11,65	11,43	-0,22	-1,9%
Arroz	3,6 Kg	15,92	15,55	-0,37	-2,3%
Banana	7,5 Kg	50,49	52,79	2,30	4,6%
Café	600 g	44,60	44,38	-0,22	-0,5%
Carne	2,25Kg	95,52	96,87	1,35	1,4%
Farinha	3 Kg	22,15	22,25	0,10	0,5%
Feijão	4,5 Kg	31,89	32,26	0,37	1,2%
Frango	2,25 Kg	26,23	26,39	0,16	0,6%
Leite	6 L	45,37	44,46	-0,91	-2,0%
Mandioca	6 Kg	32,98	36,04	3,06	9,3%
Manteiga	750 g	58,61	58,99	0,38	0,6%
Óleo	750 ml	7,27	7,03	-0,24	-3,3%
Pão	6 Kg	75,84	74,72	-1,12	-1,5%
Tomate	9 Kg	84,66	80,30	-4,36	-5,2%
Total	-	603,18	603,46	0,28	0,05%

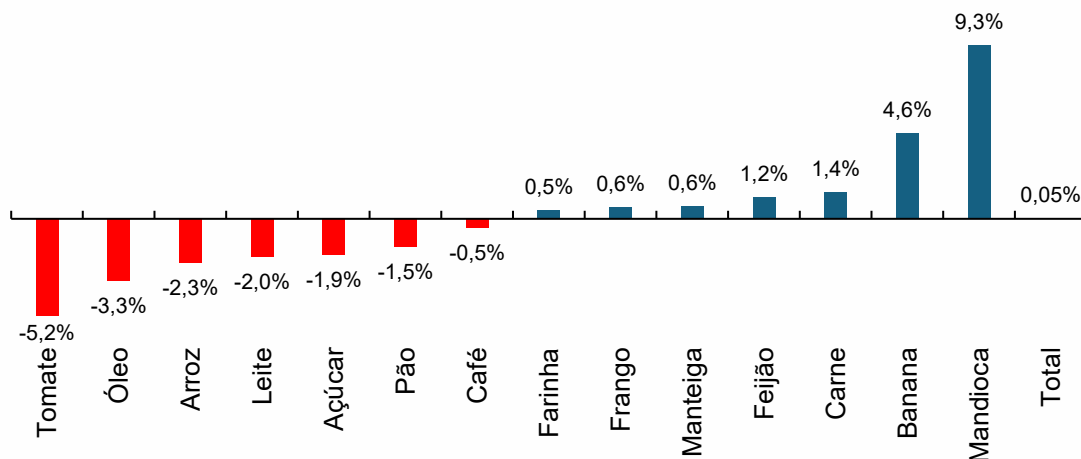
Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

O Gráfico 1 evidencia a dispersão das variações relativas mensais entre os produtos da cesta. Destaca-se a mandioca, que apresentou a maior alta do mês (9,3%), configurando-se como o principal vetor de pressão altista. Também registraram aumentos a banana (4,6%), a carne (1,4%), o feijão (1,2%), o frango (0,6%), a manteiga (0,6%) e a farinha (0,5%). Essas elevações contribuíram para sustentar o leve avanço do custo total observado em fevereiro.

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

Em contrapartida, houve reduções relevantes em itens de peso no consumo das famílias, como tomate (-5,2%), óleo (-3,3%), arroz (-2,3%), leite (-2,0%), açúcar (-1,9%), pão (-1,5%) e café (-0,5%). A queda mais intensa foi observada no tomate, cuja retração ajudou a compensar parcialmente os aumentos verificados em outros produtos, especialmente na mandioca. Assim, o resultado final do mês reflete um equilíbrio entre pressões de alta e movimentos de baixa, mantendo o custo da cesta praticamente estável.

Gráfico 1 – Variação relativa mensal dos itens da cesta básica de alimentos em fevereiro de 2026



Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A Tabela 2 apresenta os preços unitários médios, máximos e mínimos praticados nos estabelecimentos pesquisados em fevereiro de 2026. Observa-se ampla dispersão de preços entre os pontos de venda, especialmente em itens como carne, café, mandioca, tomate e pão, cujas diferenças entre os valores máximo e mínimo permanecem elevadas. No caso da carne, por exemplo, a diferença entre o maior e o menor preço observado alcançou R\$ 23,02 por quilograma, evidenciando significativa heterogeneidade na formação de preços no mercado local.

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

Essa dispersão sugere que, além das pressões conjunturais de oferta, fatores como localização dos estabelecimentos, composição de estoques, estrutura de custos, logística de abastecimento e estratégias comerciais continuam influenciando os preços pagos pelos consumidores. Do ponto de vista do bem-estar das famílias, o resultado indica que o impacto das variações da cesta não é homogêneo no território, podendo ser mais severo para consumidores com menor capacidade de mobilidade ou acesso restrito a estabelecimentos com preços mais competitivos.

Tabela 2 - Preços unitários da cesta de alimentos fevereiro de 2025

Produtos	Quantidade	Preço (R\$)			
		Médio	Máximo	Mínimo	Máx-Mín
Açúcar	1 Kg	3,81	4,99	3,15	1,84
Arroz	1 Kg	4,32	6,99	2,48	4,51
Banana	1 Kg	7,04	9,99	4,99	5,00
Café	250 g	18,49	24,49	12,99	11,50
Carne	1 Kg	43,05	58,00	34,98	23,02
Farinha	1 Kg	7,42	12,98	3,99	8,99
Feijão	1 Kg	7,17	9,25	5,39	3,86
Frango	1 Kg	11,73	17,99	8,89	9,10
Leite	1 L	7,41	10,29	4,99	5,30
Mandioca	1 Kg	6,01	12,99	2,49	10,50
Manteiga	200 g	15,73	20,09	8,70	11,39
Óleo	900 ml	8,44	11,25	6,99	4,26
Pão	1 Kg	12,45	17,90	8,00	9,90
Tomate	1 Kg	8,92	14,98	5,99	8,99

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Em síntese, os resultados indicam que, embora o custo total da cesta básica tenha permanecido praticamente estável em fevereiro de 2026, verificou-se elevada dispersão de preços entre estabelecimentos e movimentos expressivos em produtos específicos, com destaque para a mandioca e a banana entre as altas e para o tomate entre as quedas. A magnitude dessas variações individuais foi compensada entre si, mantendo a variação agregada da cesta próxima da estabilidade no período analisado.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

Tabela 3 - Custo da cesta básica de alimentos por zona territorial, em fevereiro de 2026 (em R\$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Açúcar	3 Kg	11,34	11,14	11,15	11,56	11,93	10,02	11,54	11,30
Arroz	3,6 Kg	15,61	15,37	16,35	15,21	15,91	13,82	14,89	16,12
Banana	7,5 Kg	60,35	54,42	52,09	54,57	51,25	44,92	51,71	47,46
Café	600 g	47,05	43,22	44,26	44,69	43,04	42,70	44,10	44,58
Carne	2,25Kg	97,50	98,35	96,78	99,12	94,96	96,17	96,62	94,20
Farinha	3 Kg	24,36	21,66	20,92	22,30	22,09	24,05	22,08	22,31
Feijão	4,5 Kg	32,80	30,50	31,91	32,10	31,49	31,58	33,44	33,49
Frango	2,25 Kg	26,85	26,65	25,97	26,42	26,96	24,05	24,87	27,94
Leite	6 L	42,04	44,48	46,65	44,15	45,06	40,44	44,79	45,60
Mandioca	6 Kg	38,33	30,40	42,12	36,89	42,18	34,44	36,84	31,52
Manteiga	750 g	62,28	55,83	62,58	56,59	54,81	59,96	60,70	60,44
Óleo	750 ml	7,16	6,94	7,03	6,90	7,09	6,97	6,95	7,21
Pão	6 Kg	80,94	80,85	79,36	72,46	74,87	65,94	68,04	67,42
Tomate	9 Kg	77,30	82,13	73,02	81,60	91,41	78,66	82,18	72,70
Total	-	623,91	601,94	610,21	604,58	613,06	573,73	598,75	582,28

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:

Zona 1: 31 de março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.

Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.

Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.

Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.

Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.

Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.

Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.

Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

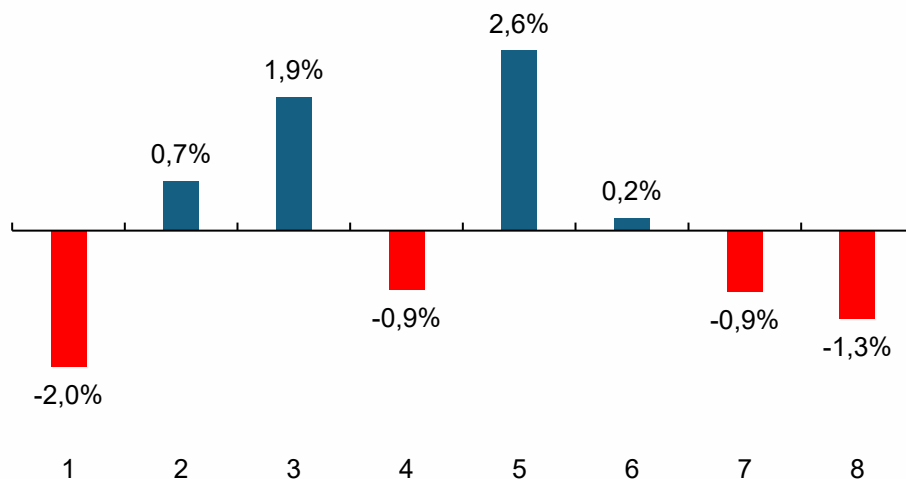
A Tabela 3 apresenta o custo da cesta básica de alimentos por zona territorial em fevereiro de 2026 e evidencia diferenças relevantes no valor final entre as áreas do município de Boa Vista. Observa-se que o custo da cesta variou de R\$ 573,73 na Zona 6 a R\$ 623,91 na Zona 1, configurando uma amplitude de R\$ 50,18 entre a zona de menor e a de maior custo no mês. Esse resultado confirma a permanência de desigualdades intraurbanas no acesso aos alimentos essenciais, associadas tanto à estrutura de oferta local quanto às especificidades comerciais de cada território.

A variação mensal da cesta por zona, apresentada no Gráfico 2, reforça esse diagnóstico. Enquanto as Zonas 4 (2,3%), 5 (2,1%), 7 (1,5%) e 8 (1,8%)

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

registraram aumentos consideráveis no custo da cesta de alimentos em janeiro, as Zonas 2 (-1,7%) e 6 (-0,3%) apresentaram redução em relação ao mês anterior. As Zonas 1 (1,0%) e 3 (0,1%) mostraram variações mais moderadas, próximas da estabilidade. Esse comportamento heterogêneo reflete diferenças na composição dos reajustes por item em cada zona.

Gráfico 2 – Variação relativa mensal na cesta de alimentos, por zona territorial, em fevereiro de 2026



Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A Tabela 4 detalha a variação mensal dos preços por produto e por zona territorial em fevereiro de 2026, permitindo identificar com maior precisão os vetores das diferenças observadas no custo da cesta. Verifica-se que a mandioca apresentou variações expressivas em diversas zonas, com destaque para a Zona 5 (45,8%), Zona 6 (16,6%) e Zona 8 (14,1%), configurando-se como o principal fator de pressão altista no mês. A banana também registrou aumentos relevantes, especialmente na Zona 2 (16,9%) e na Zona 1 (6,7%). Em contrapartida, itens como açúcar, arroz, óleo e pão apresentaram quedas disseminadas em várias zonas, contribuindo para conter ou, em alguns casos, reverter a variação agregada da cesta, como observado nas Zonas 1, 4, 7 e 8.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

Tabela 4 – Variação mensal dos preços da cesta básica de alimentos por item e zona territorial, em fevereiro de 2026 (em %)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Açúcar	3 Kg	-4,8	-9,1	-4,0	-1,1	2,8	-17,3	5,3	-0,2
Arroz	3,6 Kg	-5,3	-3,9	-2,3	-0,5	0,2	-0,1	-6,2	0,9
Banana	7,5 Kg	6,7	16,9	2,9	8,3	2,9	-2,7	2,4	-7,1
Café	600 g	0,0	-2,3	-2,2	-2,0	1,4	-1,5	1,2	1,3
Carne	2,25Kg	0,2	2,2	3,3	2,2	0,1	6,0	-1,6	2,0
Farinha	3 Kg	3,4	2,4	0,4	-1,1	-2,4	7,9	-2,9	4,5
Feijão	4,5 Kg	3,3	0,3	0,9	1,2	3,8	-3,1	-2,4	0,5
Frango	2,25 Kg	2,1	0,8	2,4	0,2	3,2	-5,4	-1,8	0,5
Leite	6 L	-12,5	-2,2	3,1	-2,3	2,4	-2,9	-1,5	4,6
Mandioca	6 Kg	-11,1	1,2	32,2	0,4	45,8	16,6	16,4	-14,1
Manteiga	750 g	5,2	-2,5	13,8	-3,6	-6,3	3,2	-1,4	1,6
Óleo	750 ml	-3,6	-3,1	-5,1	-2,8	-2,7	-1,4	-5,1	-0,8
Pão	6 Kg	-0,7	-0,1	1,9	-2,9	-5,2	0,0	-4,3	0,3
Tomate	9 Kg	-10,3	-1,6	-14,6	-5,9	6,2	-6,3	-4,0	-7,2
Total	-	-2,0	0,7	1,9	-0,9	2,6	0,2	-0,9	-1,3

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A Tabela 5, ao apresentar os preços médios por zona territorial, complementa essa análise ao evidenciar diferenças persistentes no nível de preços entre as áreas do município, mesmo para um mesmo produto. No caso da banana, por exemplo, o preço médio variou de R\$ 5,99 por quilograma na Zona 6 a R\$ 7,26 na Zona 2. Para o tomate, os valores oscilaram entre R\$ 8,08 na Zona 8 e R\$ 10,16 na Zona 5. Produtos como carne, café e leite também exibiram dispersões relevantes entre zonas, reforçando a heterogeneidade do mercado varejista local.

Em conjunto, os resultados indicam que a leve variação do custo da cesta básica em fevereiro de 2026 decorreu não apenas de movimentos específicos de preços, mas também da forma como esses reajustes se distribuíram no espaço urbano. A mandioca assumiu papel central como principal vetor de alta em várias zonas, enquanto reduções em itens estratégicos mitigaram o impacto agregado. Assim, mantém-se um quadro de estabilidade no custo total, porém com diferenças territoriais significativas na dinâmica de formação de preços.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

Tabela 5 – Preço médio por zona territorial, em fevereiro de 2026 (em R\$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Açúcar	1 Kg	3,78	3,71	3,72	3,85	3,98	3,34	3,85	3,77
Arroz	1 Kg	4,34	4,27	4,54	4,23	4,42	3,84	4,13	4,48
Banana	1 Kg	8,05	7,26	6,94	7,28	6,83	5,99	6,90	6,33
Café	250 g	19,60	18,01	18,44	18,62	17,93	17,79	18,38	18,57
Carne	1 Kg	43,33	43,71	43,02	44,05	42,21	42,74	42,94	41,87
Farinha	1 Kg	8,12	7,22	6,97	7,43	7,36	8,02	7,36	7,44
Feijão	1 Kg	7,29	6,78	7,09	7,13	7,00	7,02	7,43	7,44
Frango	1 Kg	11,93	11,84	11,54	11,74	11,98	10,69	11,05	12,42
Leite	1 L	7,01	7,41	7,77	7,36	7,51	6,74	7,46	7,60
Mandioca	1 Kg	6,39	5,07	7,02	6,15	7,03	5,74	6,14	5,25
Manteiga	200 g	16,61	14,89	16,69	15,09	14,62	15,99	16,19	16,12
Óleo	900 ml	8,59	8,33	8,44	8,28	8,51	8,37	8,34	8,65
Pão	1 Kg	13,49	13,47	13,23	12,08	12,48	10,99	11,34	11,24
Tomate	1 Kg	8,59	9,13	8,11	9,07	10,16	8,74	9,13	8,08

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:

Zona 1: 31 de março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.

Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.

Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.

Zona 4: Asa Branca, Buritit, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.

Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jôquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.

Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.

Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.

Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Por fim, a Tabela 6 apresenta o tempo de trabalho necessário para a aquisição da cesta básica de alimentos em fevereiro de 2026, calculado a partir de um salário mínimo de R\$ 1.621,00 e de uma jornada mensal de 220 horas de trabalho, conforme referência adotada nesta pesquisa.

Os resultados indicam que, para adquirir integralmente a cesta básica no mês de referência, um trabalhador remunerado pelo salário mínimo precisou comprometer 81 horas, 51 minutos e 46 segundos de sua jornada mensal. Esse montante corresponde a aproximadamente 37,2% do total de horas trabalhadas no mês, evidenciando a permanência de um comprometimento expressivo da renda com alimentação básica. Entre os itens que mais demandaram tempo de trabalho destacam-se a carne (12h57min50s), o tomate (11h29min24s) e o pão (10h17min34s), refletindo tanto seus preços médios quanto sua relevância na composição da cesta.

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

**Tabela 6 - Tempo necessário para aquisição da cesta básica
(fevereiro/2026)**

Produtos	Quantidade	Tempo de trabalho (h:min:s)
Açúcar	3 Kg	01:34:52
Arroz	3,6 Kg	02:09:38
Banana	7,5 Kg	06:51:09
Café	600 g	06:03:11
Carne	2,25Kg	12:57:50
Farinha	3 Kg	03:00:22
Feijão	4,5 Kg	04:19:41
Frango	2,25 Kg	03:33:36
Leite	6 L	06:09:27
Mandioca	6 Kg	04:28:34
Manteiga	750 g	07:57:16
Óleo	750 ml	00:59:12
Pão	6 Kg	10:17:34
Tomate	9 Kg	11:29:24
Total	-	81:51:46

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Além disso, observa-se que o tempo total de trabalho necessário para a aquisição da cesta em fevereiro manteve-se praticamente estável em relação ao mês anterior, em consonância com a variação agregada pouco expressiva do custo total. Assim, diferentemente do que ocorreu em janeiro, não houve influência adicional de reajuste do salário mínimo no período, fazendo com que o comportamento do indicador refletisse predominantemente a dinâmica dos próprios preços dos alimentos.

2.2. Cesta de produtos de limpeza doméstica

Conforme apresentado na Tabela 7, o custo da cesta básica de produtos de limpeza doméstica em Boa Vista passou de R\$ 78,22 em janeiro para R\$ 77,75 em fevereiro de 2026, o que corresponde a uma variação mensal negativa de -0,60%, equivalente a uma redução absoluta de R\$ 0,47. O resultado indica leve recuo no valor agregado da cesta no período, refletindo comportamento

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

heterogêneo entre os itens que a compõem, com coexistência de altas pontuais e quedas concentradas em produtos específicos.

Tabela 7 - Custo da cesta básica de produtos de limpeza doméstica em fevereiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preços da Cesta Básica (R\$)		Variação mensal	
		Janeiro	Fevereiro	R\$	Relativa
Água sanitária	1 L	3,40	3,45	0,05	1,5%
Desinfetante	500 ml	5,82	5,84	0,02	0,3%
Detergente	500 ml	3,21	3,25	0,04	1,2%
Espanja de aço	1 pct (8 unid.)	2,89	2,97	0,08	2,8%
Inseticida	360 ml	13,96	13,51	-0,45	-3,2%
Sabão em barra	1 Kg	16,96	17,41	0,45	2,7%
Sabão em pó	500 g	9,92	9,43	-0,49	-4,9%
Vassoura	1 unid.	22,05	21,89	-0,16	-0,7%
Total	-	78,22	77,75	-0,47	-0,60%

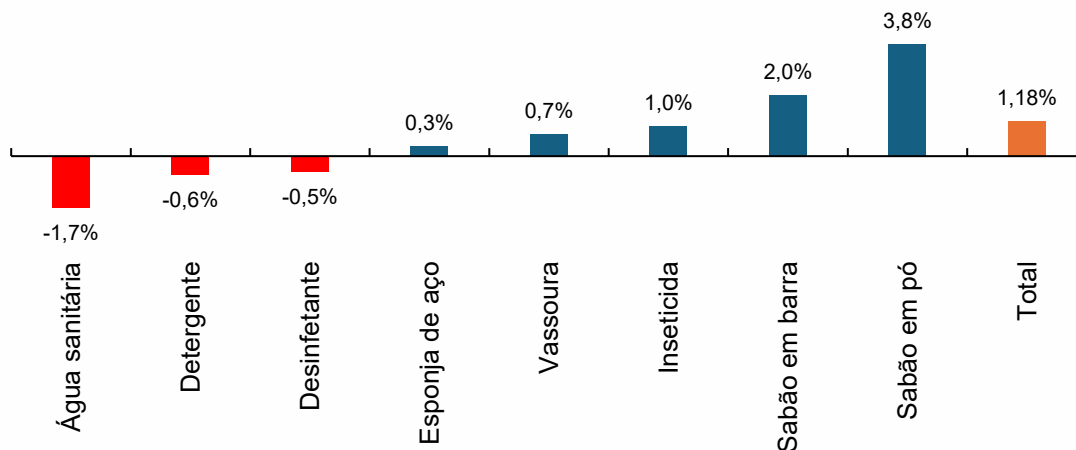
Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

O Gráfico 4 evidencia que as principais pressões de alta no mês estiveram associadas ao sabão em pó (3,8%), ao sabão em barra (2,0%) e ao inseticida (1,0%), além de aumentos mais moderados na esponja de aço (0,3%) e na vassoura (0,7%). Em contrapartida, itens como água sanitária (-1,7%), detergente (-0,6%) e desinfetante (-0,5%) apresentaram retração de preços, contribuindo para compensar parte das elevações observadas.

Apesar das altas registradas em produtos de peso relevante na composição da cesta, as reduções verificadas em itens específicos foram suficientes para produzir uma variação agregada negativa no mês. Assim, o resultado de fevereiro evidencia uma dinâmica de compensação entre movimentos de alta e de baixa, culminando em leve diminuição do custo total do conjunto de produtos de limpeza doméstica no município.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

Gráfico 4 – Variação relativa mensal dos itens da cesta básica de produtos de limpeza em fevereiro de 2026



Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A Tabela 8 complementa a análise ao apresentar os preços unitários médios, máximos e mínimos praticados nos estabelecimentos pesquisados em fevereiro de 2026, evidenciando ampla dispersão de preços no varejo local. Destacam-se, nesse aspecto, itens como sabão em barra, vassoura e sabão em pó, cujas diferenças entre os valores máximo e mínimo permanecem expressivas, indicando heterogeneidade significativa nas estratégias de precificação entre os estabelecimentos. No caso do sabão em barra, por exemplo, a diferença entre o maior e o menor preço observado alcançou R\$ 19,21, enquanto, para a vassoura, essa amplitude foi de R\$ 14,00, valores que revelam grande variação entre pontos de venda.

Esse padrão de dispersão sugere que, além das variações conjunturais de preços, fatores como localização dos estabelecimentos, escala de operação, perfil de clientela e condições de concorrência exercem papel relevante na formação dos preços dos produtos de limpeza doméstica. Do ponto de vista do consumidor, tal heterogeneidade implica que o impacto do custo da cesta não é

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

uniforme, podendo variar de forma substancial conforme o estabelecimento escolhido para a aquisição dos itens.

Tabela 8 - Preços unitários da cesta de produtos de limpeza doméstica em fevereiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preço (R\$)			
		Médio	Máximo	Mínimo	Máx-Mín
Água sanitária	1 L	3,45	7,09	2,19	4,90
Desinfetante	500 ml	5,84	11,05	2,99	8,06
Detergente	500 ml	3,25	5,49	2,19	3,30
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	2,97	6,49	1,99	4,50
Inseticida	360 ml	18,77	21,99	15,99	6,00
Sabão em barra	1 Kg	17,41	29,19	9,98	19,21
Sabão em pó	400 g	7,55	11,98	2,98	9,00
Vassoura	1 unid.	21,89	28,99	14,99	14,00

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Em síntese, os resultados indicam que, embora o custo total da cesta tenha apresentado leve recuo em fevereiro de 2026, mantém-se um contexto de elevada dispersão de preços no mercado local. Esse comportamento reforça a importância do acompanhamento sistemático dos valores praticados, considerando que, mesmo representando parcela menor do orçamento familiar em relação aos alimentos, os produtos de limpeza desempenham papel essencial na manutenção das condições básicas de higiene e saúde das famílias.

A análise desagregada por zonas territoriais, apresentada na Tabela 9, evidencia diferenças relevantes no custo da cesta de produtos de limpeza doméstica em Boa Vista no mês de fevereiro de 2026. Observa-se que o valor total da cesta variou entre R\$ 76,15 na Zona 4 e R\$ 79,98 na Zona 6, refletindo uma dispersão espacial que reforça a heterogeneidade do mercado varejista local. Zonas como 5 (R\$ 78,60), 7 (R\$ 78,73) e 8 (R\$ 77,99) também apresentaram valores relativamente elevados, enquanto as Zonas 2 (R\$ 76,77) e 4 concentraram os menores custos observados no período.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

Tabela 9 - Custo da cesta de produtos de limpeza por zona territorial, em fevereiro de 2026 (em R\$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Água sanitária	1 L	3,52	3,55	3,42	3,52	3,42	3,32	3,19	3,50
Desinfetante	500 ml	5,82	5,40	6,03	5,82	6,13	6,20	5,95	5,70
Detergente	500 ml	3,23	3,18	3,22	3,37	3,21	2,96	3,18	3,45
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	3,09	2,90	3,25	2,81	3,06	2,83	2,77	3,07
Inseticida	360 ml	13,10	12,90	14,00	13,47	13,53	13,65	13,78	13,62
Sabão em barra	1 Kg	17,74	17,36	16,81	17,07	17,59	18,31	17,67	17,30
Sabão em pó	400 g	9,16	9,26	9,31	9,43	9,75	9,22	9,48	9,75
Vassoura	1 unid.	22,10	22,22	21,85	20,67	21,91	23,49	22,72	21,61
Total	-	77,77	76,77	77,89	76,15	78,60	79,98	78,73	77,99

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:

Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.

Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.

Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.

Zona 4: Asa Branca, Buriitis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.

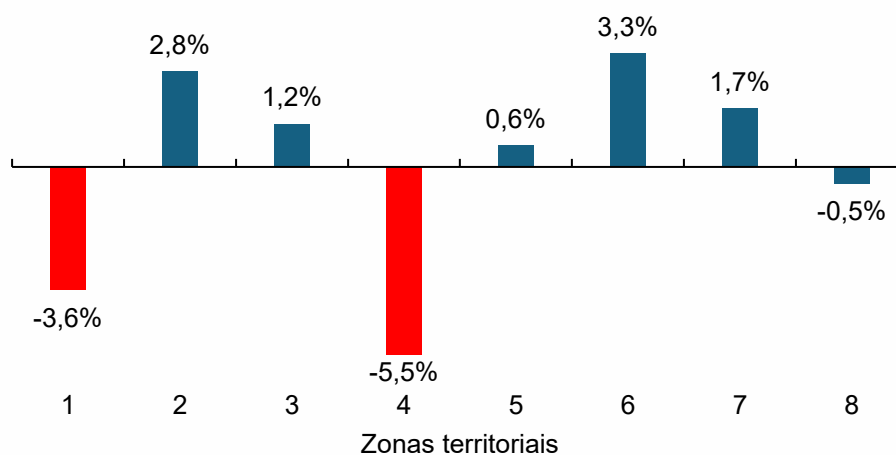
Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jôquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.

Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.

Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sívio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.

Zona 8: Dr. Sívio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Gráfico 5 – Variação relativa mensal na cesta de produtos de limpeza, por zona territorial, em fevereiro de 2026



Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

O Gráfico 5 mostra que essa heterogeneidade também se manifesta nas variações mensais, com comportamentos distintos entre as zonas. Enquanto as Zonas 1 (-3,6%), 4 (-5,5%) e 8 (-0,5%) registraram retração no custo da cesta de

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

limpeza, as demais apresentaram variações positivas, com destaque para a Zona 6 (3,3%), que registrou a maior alta mensal. Também se sobressaem as elevações observadas nas Zonas 2 (2,8%), 3 (1,2%), 5 (0,6%) e 7 (1,7%), indicando que a dinâmica de preços dos produtos de limpeza não ocorreu de forma homogênea no território urbano, mas sim de maneira diferenciada conforme as condições específicas de cada zona.

A decomposição dessas variações por item, apresentada na Tabela 10, permite identificar os produtos responsáveis pelos movimentos observados em fevereiro em cada zona territorial. Nota-se que a dinâmica foi bastante heterogênea: na Zona 6, por exemplo, a alta do custo total (3,3%) esteve associada principalmente ao forte aumento do sabão em barra (19,0%), apesar das quedas em detergente (-6,3%), inseticida (-3,4%) e sabão em pó (-1,6%). Já na Zona 2, que registrou variação positiva de 2,8%, destacaram-se aumentos expressivos em desinfetante (5,4%) e vassoura (9,5%), além de altas em água sanitária (5,0%), enquanto reduções em sabão em pó (-3,0%) e inseticida (-5,8%) atuaram como contrapeso. Em contrapartida, nas zonas com retração do custo total, como a Zona 1 (-3,6%) e a Zona 4 (-5,5%), prevaleceram quedas relevantes em itens de maior peso, com destaque para vassoura (-6,2% na Zona 1 e -11,9% na Zona 4), sabão em pó (-7,4% e -8,6%) e inseticida (-7,7% e -3,4%), contribuindo para reverter pressões pontuais de alta em outros produtos.

A Tabela 11 complementa a análise ao apresentar os preços médios praticados por zona territorial em fevereiro de 2026. Observa-se que produtos como vassoura, sabão em barra e inseticida exibem diferenças relevantes entre as zonas, reforçando a dispersão espacial de preços no varejo local. No caso da vassoura, por exemplo, os valores médios variaram de R\$ 20,30 na Zona 2 a R\$ 23,49 na Zona 6. Para o sabão em barra, os preços oscilaram entre R\$ 17,07 na Zona 4 e R\$ 18,31 na Zona 6, enquanto o inseticida variou de R\$ 17,80 na Zona 5 a R\$ 19,45 na Zona 3.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

Tabela 10 - Variação mensal dos preços da cesta de produtos de limpeza por item e zona territorial, em fevereiro de 2026 (em %)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Água sanitária	1 L	2,9	5,0	-2,8	0,3	3,6	-0,3	2,2	-2,0
Desinfetante	500 ml	-0,3	1,3	-1,3	1,9	3,4	5,4	-1,7	-0,5
Detergente	500 ml	2,9	1,6	3,2	5,0	3,5	-6,3	-4,2	-2,0
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	6,6	7,0	17,3	-4,1	3,0	4,4	-6,1	-1,9
Inseticida	360 ml	-7,7	-5,8	0,0	-3,4	-4,2	-3,4	-0,9	-1,2
Sabão em barra	1 Kg	0,3	4,6	5,2	-2,2	6,0	19,0	5,9	-2,3
Sabão em pó	400 g	-7,4	-3,0	-8,7	-8,6	0,1	-1,6	-4,7	0,0
Vassoura	1 unid.	-6,2	9,5	2,9	-11,9	-2,0	0,2	6,0	2,1
Total	-	-3,6	2,8	1,2	-5,5	0,6	3,3	1,7	-0,5

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:

Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.

Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.

Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.

Zona 4: Asa Branca, Buritit, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.

Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jôquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.

Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.

Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.

Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Tabela 11 - Preço médio por zona territorial, em fevereiro de 2026 (em R\$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Água sanitária	1 L	3,52	3,55	3,42	3,52	3,43	3,32	3,19	3,50
Desinfetante	500 ml	5,82	5,40	6,03	5,82	6,13	6,20	5,95	5,70
Detergente	500 ml	3,23	3,18	3,22	3,37	3,21	2,96	3,18	3,45
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	3,09	2,90	3,25	2,81	3,06	2,83	2,77	3,07
Inseticida	360 ml	18,20	17,92	19,44	18,71	18,79	18,95	19,13	18,91
Sabão em barra	1 Kg	17,74	17,36	16,81	17,07	17,59	18,31	17,67	17,3
Sabão em pó	400 g	7,33	7,41	7,45	7,55	7,80	7,38	7,58	7,80
Vassoura	1 unid.	22,10	22,22	21,85	20,67	21,91	23,49	22,72	21,61

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:

Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.

Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.

Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.

Zona 4: Asa Branca, Buritit, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.

Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jôquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.

Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.

Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.

Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

Por fim, a Tabela 12 apresenta o tempo de trabalho necessário para a aquisição da cesta básica de produtos de limpeza doméstica em fevereiro de 2026, calculado com base em um salário mínimo de R\$ 1.621,00 e uma jornada mensal de 220 horas de trabalho. Os resultados indicam que um trabalhador remunerado pelo salário mínimo precisou destinar 10 horas, 36 minutos e 57 segundos de sua jornada mensal para adquirir integralmente o conjunto de produtos de limpeza considerados na pesquisa.

Entre os itens da cesta, destacam-se a vassoura (2h59min33s), o sabão em barra (2h18min06s) e o inseticida (1h53min41s) como aqueles que demandaram maior tempo de trabalho individual, refletindo seus preços médios mais elevados. Em seguida, aparecem o sabão em pó (1h20min47s) e o desinfetante (0h47min24s), enquanto itens como água sanitária (0h27min41s), detergente (0h26min08s) e esponja de aço (0h23min32s) representaram menor comprometimento de tempo.

Tabela 12 - Tempo necessário para aquisição da cesta básica de produtos de limpeza em fevereiro de 2026

Produtos	Quantidade	Tempo de trabalho (h:min:s)
Água sanitária	1 L	00:27:41
Desinfetante	500 ml	00:47:24
Detergente	500 ml	00:26:08
Esponja de aço	1 pct. (8 unid.)	00:23:32
Inseticida	360 ml	01:53:41
Sabão em barra	1 Kg	02:18:06
Sabão em pó	500 g	01:20:47
Vassoura	1 unid.	02:59:33
Total	Tempo	10:36:57

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Embora o tempo total exigido para a aquisição da cesta de limpeza seja substancialmente inferior ao observado para a cesta de alimentos, os resultados evidenciam que esses produtos representam uma parcela não desprezível do

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

orçamento das famílias, reforçando sua relevância na análise do custo de vida e das condições mínimas de higiene doméstica.

2.3. Cesta de produtos de higiene pessoal

Conforme apresentado na Tabela 13, o custo da cesta básica de produtos de higiene pessoal em Boa Vista passou de R\$ 26,88 em janeiro para R\$ 26,95 em fevereiro de 2026, o que representa uma variação mensal positiva de 0,3%, equivalente a um acréscimo absoluto de R\$ 0,07. O resultado indica relativa estabilidade no custo agregado da cesta no período, ainda que se observe comportamento heterogêneo entre os itens que a compõem.

Tabela 13 - Custo da cesta de higiene pessoal em fevereiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preços da Cesta Básica (R\$)		Variação mensal	
		Janeiro	Fevereiro	R\$	Relativa
Absorvente	1 pct. (8 unid.)	5,53	5,55	0,02	0,4%
Barbeador	1 pct. (2 unid.)	4,95	5,22	0,27	5,5%
Creme dental	90 g	4,15	3,70	-0,45	-10,8%
Papel higiênico	1 pct. (4 unid.)	5,18	5,26	0,08	1,5%
Sabonete	2 de 90 g	7,08	7,21	0,13	1,8%
Total	-	26,88	26,95	0,07	0,3%

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

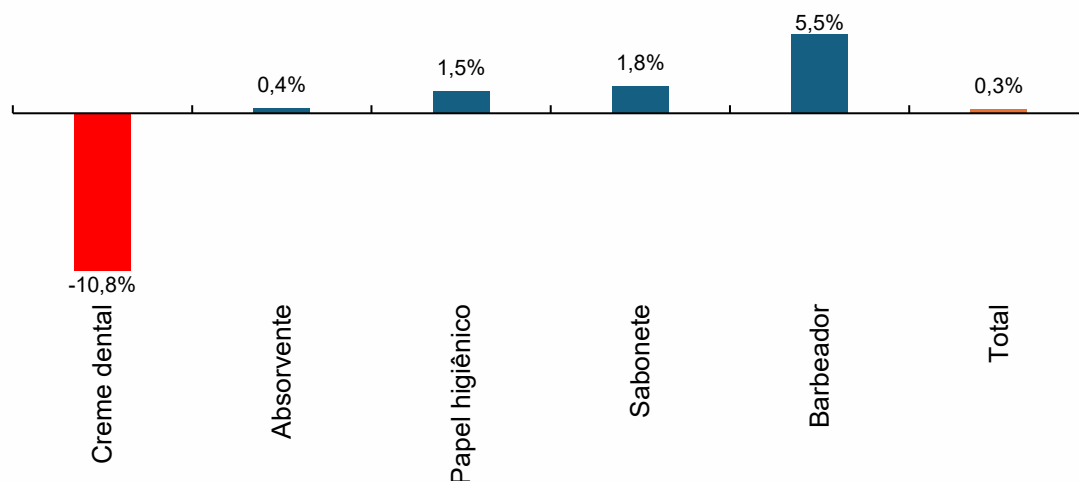
O Gráfico 6 evidencia que a principal pressão de queda no mês esteve associada ao creme dental (-10,8%), cuja retração exerceu influência significativa sobre o resultado agregado. Em contrapartida, registraram-se aumentos no barbeador (5,5%), no sabonete (1,8%), no papel higiênico (1,5%) e no absorvente (0,4%), indicando pressões altistas em parte dos produtos essenciais à higiene cotidiana.

Assim, embora a cesta tenha apresentado leve elevação no custo total em fevereiro, o resultado final reflete um movimento de compensação entre a redução expressiva de um item específico e aumentos distribuídos entre os

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

demais produtos. Esse comportamento reforça a importância de acompanhar individualmente cada componente da cesta, uma vez que variações pontuais podem alterar de forma relevante o custo agregado no curto prazo.

Gráfico 6 – Variação relativa mensal dos itens da cesta básica de produtos de higiene pessoal em fevereiro de 2026



Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A análise dos preços unitários, apresentada na Tabela 14, reforça a existência de elevada dispersão de preços no varejo local, especialmente para itens como absorvente e barbeador. No caso do absorvente, a diferença entre o preço máximo e o mínimo observados alcançou R\$ 5,20, evidenciando heterogeneidade relevante entre os estabelecimentos pesquisados. O barbeador também apresentou amplitude elevada (R\$ 7,81), indicando que o custo efetivamente enfrentado pelas famílias pode variar de forma expressiva conforme o local de compra.

Situação semelhante é observada para o creme dental (R\$ 4,46), o papel higiênico (R\$ 4,00) e o sabonete (R\$ 4,20), cujas amplitudes de preços reforçam a dispersão no mercado varejista e a importância da comparação entre pontos

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

de venda. Assim, mesmo em um contexto de variação agregada moderada no custo da cesta de higiene pessoal, as diferenças de preços entre estabelecimentos podem afetar de maneira significativa o orçamento doméstico.

Tabela 14 - Preços unitários da cesta de higiene pessoal fevereiro de 2026

Produtos	Quantidade	Preço (R\$)			
		Médio	Máximo	Mínimo	Máx-Mín
Absorvente	8 unid.	5,55	7,99	2,79	5,20
Barbeador	2 unid.	5,22	9,80	1,99	7,81
Creme dental	70 g	4,76	6,45	1,99	4,46
Papel higiênico	4 unid.	5,26	7,49	3,49	4,00
Sabonete	85 g	3,41	5,89	1,69	4,20

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

A desagregação territorial do custo da cesta básica de higiene pessoal, apresentada na Tabela 15, evidencia diferenças relevantes entre as zonas de Boa Vista em fevereiro de 2026. O custo total da cesta variou entre R\$ 26,21 na Zona 2 e R\$ 27,89 na Zona 8, indicando uma dispersão espacial moderada nos preços desses produtos essenciais. As Zonas 8 (R\$ 27,89), 6 (R\$ 27,14), 7 (R\$ 27,24) e 5 (R\$ 27,24) concentraram os maiores valores observados no mês, enquanto a Zona 2 apresentou o menor custo agregado da cesta de higiene pessoal.

O Gráfico 7 demonstra que as variações mensais também ocorreram de forma heterogênea entre as zonas. Observa-se retração no custo da cesta nas Zonas 1 (-0,9%), 2 (-1,4%) e 5 (-0,3%), enquanto as Zonas 6 (5,1%), 8 (1,4%), 3 (0,9%) e 7 (0,8%) registraram variações positivas, com destaque para a expressiva elevação observada na Zona 6. Na Zona 4 (-0,04%), o custo permaneceu praticamente estável no período.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

Tabela 15 - Custo da cesta básica de higiene pessoal por zona territorial, em fevereiro de 2026 (em R\$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Absorvente	1 pct. (8 unid.)	5,38	5,56	5,58	5,43	5,64	5,19	5,86	5,56
Barbeador	1 pct. (2 unid.)	4,93	5,04	5,03	5,37	5,40	6,09	5,03	5,80
Creme dental	90 g	3,78	3,70	3,70	3,67	3,79	3,58	3,62	3,69
Papel higiênico	1 pct. (4 unid.)	5,37	5,28	5,40	5,14	5,21	5,26	5,34	5,11
Sabonete	2 de 90 g	7,34	6,64	7,30	7,03	7,20	7,03	7,38	7,74
Total	-	26,80	26,21	27,01	26,64	27,24	27,14	27,24	27,89

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:

Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.

Zona 2: Aeroporto, Caraná, Cauamé, Jardim Caraná, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.

Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.

Zona 4: Asa Branca, Buritit, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.

Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jôquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.

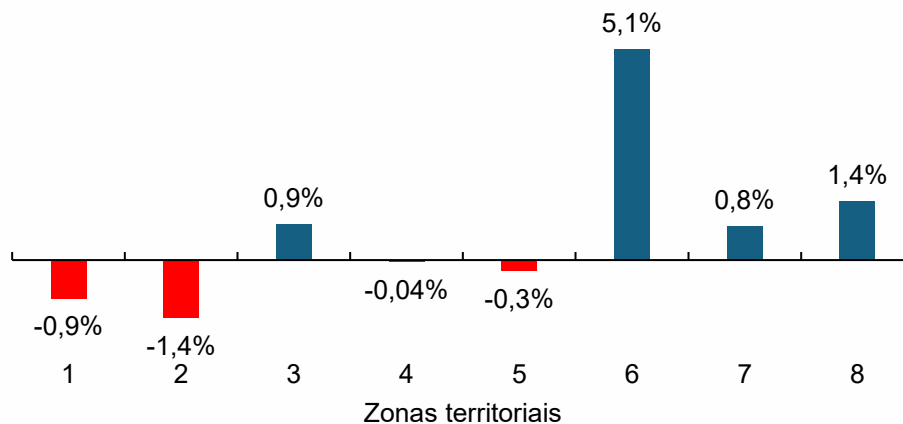
Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.

Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.

Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Esse comportamento evidencia que, mesmo diante de variação agregada moderada no município, a dinâmica de preços dos produtos de higiene pessoal apresenta diferenças territoriais relevantes, refletindo especificidades locais na formação de preços e nas condições de concorrência do mercado varejista.

Gráfico 7 – Variação relativa mensal na cesta de produtos de higiene pessoal, por zona territorial, em fevereiro de 2026



Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

A decomposição dessas variações por item, apresentada na Tabela 16, indica que o comportamento do barbeador foi determinante para os movimentos observados no custo total da cesta em diversas zonas. Em fevereiro, destacam-se as elevações expressivas desse item nas Zonas 4 (15,2%), 5 (7,1%) e, sobretudo, na Zona 6 (30,1%), contribuindo de forma decisiva para a variação agregada positiva nessa última (5,1%). Por outro lado, nas zonas que registraram retração do custo total, como as Zonas 1 (-0,9%) e 2 (-1,4%), verificaram-se quedas relevantes em itens como absorvente (-7,9% e -6,1%) e creme dental (-10,0% e -7,5%), além de recuos no sabonete (-5,0% na Zona 2), o que amortizou pressões pontuais de alta.

Tabela 16 - Custo da cesta básica de higiene pessoal por zona territorial, em fevereiro de 2026 (em %)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Absorvente	1 pct. (8 unid.)	-7,9	6,1	-1,6	-1,3	4,6	-5,8	4,6	1,3
Barbeador	1 pct. (2 unid.)	3,1	-5,1	4,4	15,2	7,1	30,1	3,1	2,5
Creme dental	90 g	-10,0	-7,5	-11,7	-12,6	-12,3	-10,1	-13,2	-7,5
Papel higiênico	1 pct. (4 unid.)	4,7	4,6	1,9	-0,2	0,0	-2,0	3,9	-2,3
Sabonete	2 de 90 g	3,4	-5,0	7,4	-1,5	-2,0	11,9	2,1	8,6
Total	-	-0,9	-1,4	0,9	0,0	-0,3	5,1	0,8	1,4

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:

Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.

Zona 2: Aeroporto, Caraná, Cauamé, Jardim Caraná, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.

Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.

Zona 4: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.

Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jôquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.

Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.

Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.

Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

A Tabela 17, ao apresentar os preços médios praticados por zona territorial, complementa a análise ao evidenciar diferenças consistentes entre as áreas do município. Observa-se que o absorvente variou de R\$ 5,19 na Zona 6 a R\$ 5,86 na Zona 7, enquanto o barbeador oscilou entre R\$ 4,93 na Zona 1 e R\$ 6,09 na Zona 6. O papel higiênico também apresentou variação relevante,

PESQUISA DA CESTA BÁSICA

com preços entre R\$ 5,11 na Zona 8 e R\$ 5,40 na Zona 3. Embora a dispersão seja menos acentuada do que a observada nas cestas de alimentos e de limpeza doméstica, as diferenças entre zonas indicam impactos diferenciados sobre o orçamento das famílias conforme sua localização no espaço urbano.

Tabela 17 - Preço médio por zona territorial, em fevereiro de 2026 (em R\$)

Produto	Quantidade	Zonas							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Absorvente	8 unid.	5,38	5,56	5,58	5,43	5,64	5,19	5,86	5,56
Barbeador	2 unid.	4,93	5,04	5,03	5,37	5,40	6,09	5,03	5,80
Creme dental	70 g	4,86	4,76	4,76	4,72	4,87	4,60	4,65	4,74
Papel higiênico	4 unid.	5,37	5,28	5,40	5,14	5,21	5,26	5,34	5,11
Sabonete	85 g	3,47	3,14	3,45	3,32	3,40	3,32	3,49	3,65

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

Nota: As zonas são compostas pelos seguintes bairros:

Zona 1: 31 de Março, Caçari, Canarinho, Dos Estados, Nossa Senhora Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro.

Zona 2: Aeroporto, Caranã, Cauamé, Jardim Caranã, Jardim Floresta, Monte Cristo, Said Salomão, União.

Zona 3: 13 de setembro, Calunga, Centro, Marechal Rondon, Mecejana, Pricumã, São Vicente.

Zona 4: Asa Branca, Buritit, Caimbé, Cambará, Liberdade, Santa Tereza, Tancredo Neves.

Zona 5: Centenário, Cinturão Verde, Jardim tropical, Jóquei Clube, Olímpico, Profa. Araceli Souto Maior, São Bento.

Zona 6: Bela Vista, Distrito Industrial, Dr. Ayrton Rocha, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, Vila Primavera.

Zona 7: Alvorada, Cidade Satélite, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Murilo Teixeira, Piscicultura.

Zona 8: Dr. Sílvio Botelho, Laura Moreira, Nova Canaã, Pintolândia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Em síntese, os resultados de fevereiro de 2026 revelam que o custo da cesta de higiene pessoal foi marcado por heterogeneidade territorial, com variações mensais fortemente influenciadas por ajustes pontuais de preços, especialmente do barbeador, e por movimentos compensatórios entre os demais itens que compõem a cesta.

Por fim, no que se refere ao tempo de trabalho necessário para um trabalhador assalariado (1 salário mínimo), com jornada de 220 horas mensais, adquirir a cesta de produtos de higiene pessoal, observa-se na Tabela 18 que são necessárias 3 horas, 38 minutos e 53 segundos de trabalho, o que corresponde a aproximadamente 1,7% da jornada mensal desse trabalhador padrão. O resultado indica que, embora o comprometimento de tempo seja

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

inferior ao observado nas cestas de alimentos e de limpeza doméstica, trata-se de parcela relevante do esforço mensal de trabalho.

A Tabela 18 detalha que o item que demandou maior tempo individual foi o sabonete (0h57min39s), seguido pelo absorvente (0h45min02s), pelo papel higiênico (0h42min11s) e pelo barbeador (0h40min19s). O creme dental apresentou o menor tempo de aquisição (0h33min48s), refletindo seu preço médio relativamente inferior em comparação aos demais itens da cesta.

Tabela 18 - Tempo necessário para aquisição da cesta básica de higiene pessoal, em fevereiro de 2026

Produtos	Quantidade	Tempo de trabalho (h:min:s)
Absorvente	1 pct. (8 unid.)	00:45:02
Barbeador	1 pct. (2 unid.)	00:40:19
Creme dental	90 g	00:33:48
Papel higiênico	1 pct. (4 unid.)	00:42:11
Sabonete	2 de 90 g	00:57:39
Total	Tempo	03:38:53

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS

Embora o tempo total necessário para a aquisição dessa cesta seja reduzido em termos absolutos, os resultados evidenciam que os produtos de higiene pessoal representam uma parcela não desprezível do orçamento das famílias, sobretudo quando somados aos gastos com alimentação e limpeza doméstica. Assim, o indicador reforça a importância do monitoramento contínuo desses itens na análise do custo de vida e das condições mínimas de saúde e bem-estar da população.

— PESQUISA DA —
CESTA BÁSICA

3. Evolução dos preços da cesta básica de Boa Vista

Tabela 19 – Índice de preços com base móvel (mês anterior = 100) da Cesta Básica de Boa Vista (IPCB-BV)

Produtos	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Alimentos												
Açúcar	96,75	97,40	99,61	99,84	98,74	100,48	96,35	100,58	98,85	98,18	98,40	98,11
Arroz	96,76	101,37	99,44	98,32	93,91	96,05	94,30	96,14	98,14	97,81	96,48	97,68
Banana	102,23	100,40	95,97	100,22	95,42	96,97	96,53	93,94	90,78	92,25	100,00	104,56
Café	109,06	105,86	105,63	103,14	102,38	96,80	101,12	102,63	99,28	98,33	102,53	99,51
Carne	95,84	101,46	100,97	99,86	102,36	99,27	101,50	100,49	100,65	101,21	97,99	101,41
Farinha	92,68	86,18	98,39	98,60	102,25	93,50	98,84	98,20	96,63	99,82	97,84	100,45
Feijão	100,49	101,61	100,06	100,76	97,76	99,84	98,55	101,15	102,14	99,43	101,63	101,16
Frango	99,97	105,59	98,45	100,49	97,42	99,77	94,96	97,10	96,07	100,91	98,50	100,61
Leite	96,38	99,73	100,17	100,44	100,29	96,39	99,59	98,34	100,09	99,10	100,51	97,99
Mandioca	96,82	96,22	96,59	94,92	103,72	98,43	106,06	95,52	100,51	102,43	102,97	109,28
Manteiga	104,84	94,97	103,35	95,58	100,40	96,00	106,68	99,66	101,54	100,97	97,05	100,65
Óleo	98,52	97,41	97,62	98,14	100,00	99,71	100,44	108,45	100,40	98,66	98,64	96,70
Pão	98,09	102,63	99,57	100,37	99,79	98,23	98,53	101,53	97,63	102,77	100,78	98,52
Tomate	89,36	110,01	106,01	96,44	91,58	101,25	90,20	98,45	100,38	88,60	110,52	94,85
Total	97,68	101,29	100,86	98,97	98,48	98,22	98,51	99,05	98,83	98,13	101,00	100,05
Higiene Pessoal												
Absorvente	90,05	104,54	104,91	103,78	100,17	95,33	97,46	103,54	95,68	98,87	105,13	100,36
Barbeador	101,73	87,36	93,50	85,22	106,33	94,63	119,47	87,78	115,47	100,00	82,91	105,45
Creme dental	101,04	99,23	96,90	95,47	108,10	94,83	105,18	104,15	92,54	106,45	104,80	89,16
Papel higiênico	102,58	98,33	96,60	98,90	106,24	102,52	97,55	103,14	102,24	98,61	104,44	101,54
Sabonete	97,29	105,44	107,14	97,41	102,15	98,26	96,72	100,52	98,96	93,70	99,16	101,84
Total	98,35	98,53	100,51	96,10	104,02	97,22	102,27	99,42	101,06	98,63	98,53	100,26
Limpeza Doméstica												
Água sanitária	97,35	100,00	99,09	100,61	100,91	103,61	100,58	99,71	100,87	99,43	98,27	101,47
Desinfetante	102,96	103,29	107,16	97,77	105,31	99,28	97,46	106,15	103,16	99,49	99,49	100,34
Detergente	103,58	101,26	101,55	99,69	104,60	102,05	95,40	102,41	96,18	98,78	99,38	101,25
Esponja de aço	106,41	100,67	99,67	100,00	99,67	96,32	97,92	102,48	100,35	99,31	100,35	102,77
Inseticida	97,63	99,62	99,39	102,91	101,79	105,78	96,68	102,58	98,53	97,88	101,01	96,78
Sabão em barra	100,07	101,05	101,23	100,19	102,11	103,88	95,90	103,39	100,18	100,85	102,05	102,65
Sabão em pó	107,85	96,26	104,73	99,20	100,10	102,32	95,56	101,76	96,35	100,74	103,77	95,06
Vassoura	93,27	100,27	105,46	98,79	101,31	95,34	96,79	106,82	94,79	101,02	100,73	99,27
Total	98,89	100,03	102,87	99,92	101,71	100,78	96,60	103,98	97,91	100,03	101,18	99,40

Nota: Os índices refletem os preços coletados nas duas primeiras semanas de cada mês, representando assim a variação em relação ao mês anterior.

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.

— PESQUISA DA —
CESTA BÁSICA

Tabela 20 – Índice de preços com base fixa (outubro/2024 = 100) da Cesta Básica de Boa Vista (IPCB-BV)

Produtos	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Alimentos												
Açúcar	103,56	100,87	100,47	100,32	99,05	99,53	95,89	96,44	95,34	93,60	92,09	90,36
Arroz	96,23	97,55	97,01	95,37	89,56	86,03	81,13	77,99	76,54	74,86	72,23	70,55
Banana	102,32	102,74	98,60	98,82	94,29	91,43	88,26	82,91	75,26	69,43	69,43	72,59
Café	125,61	132,97	140,45	144,87	148,31	143,56	145,17	148,98	147,91	145,44	149,11	148,38
Carne	114,37	116,05	117,17	117,01	119,77	118,90	120,68	121,28	122,07	123,55	121,06	122,78
Farinha	101,75	87,69	86,28	85,07	86,98	81,33	80,39	78,94	76,29	76,15	74,50	74,84
Feijão	96,15	97,70	97,77	98,51	96,31	96,15	94,76	95,84	97,89	97,33	98,91	100,06
Frango	115,60	122,06	120,17	120,76	117,65	117,38	111,47	108,23	103,98	104,93	103,35	103,98
Leite	97,00	96,74	96,90	97,33	97,61	94,09	93,70	92,14	92,23	91,40	91,86	90,02
Mandioca	101,97	98,12	94,77	89,95	93,30	91,84	97,40	93,03	93,51	95,78	98,62	107,78
Manteiga	112,69	107,03	110,61	105,72	106,14	101,89	108,70	108,33	110,01	111,07	107,80	108,50
Óleo	113,45	110,51	107,88	105,87	105,87	105,56	106,03	114,99	115,46	113,91	112,36	108,66
Pão	99,41	102,03	101,59	101,96	101,75	99,95	98,48	99,99	97,61	100,32	101,11	99,61
Tomate	144,05	158,46	167,99	162,01	148,37	150,22	135,50	133,39	133,90	118,63	131,11	124,36
Total	109,97	111,38	112,34	111,19	109,50	107,55	105,95	104,95	103,72	101,77	102,79	102,83
Higiene Pessoal												
Absorvente	97,69	102,12	107,13	111,18	111,37	106,17	103,47	107,13	102,50	101,35	106,55	106,94
Barbeador	176,44	154,14	144,11	122,81	130,58	123,56	147,62	129,57	149,62	149,62	124,06	130,83
Creme dental	101,04	100,26	97,15	92,75	100,26	95,08	100,00	104,15	96,37	102,59	107,51	95,85
Papel higiênico	98,96	97,31	94,00	92,96	98,76	101,24	98,76	101,86	104,14	102,69	107,25	108,90
Sabonete	98,62	103,99	111,42	108,53	110,87	108,94	105,36	105,91	104,81	98,21	97,39	99,17
Total	111,21	109,58	110,14	105,84	110,10	107,04	109,46	108,83	109,98	108,47	106,88	107,16
Limpeza Doméstica												
Água sanitária	97,35	97,35	96,46	97,05	97,94	101,47	102,06	101,77	102,65	102,06	100,29	101,77
Desinfetante	92,06	95,09	101,89	99,62	104,91	104,16	101,51	107,75	111,15	110,59	110,02	110,40
Detergente	97,85	99,08	100,62	100,31	104,92	107,08	102,15	104,62	100,62	99,38	98,77	100,00
Esponja de aço	104,91	105,61	105,26	105,26	104,91	101,05	98,95	101,40	101,75	101,05	101,40	104,21
Inseticida	98,36	97,98	97,39	100,22	102,02	107,92	104,33	107,02	105,45	103,21	104,26	100,90
Sabão em barra	99,74	100,78	102,03	102,22	104,38	108,43	103,99	107,52	107,71	108,63	110,85	113,79
Sabão em pó	105,55	101,60	106,40	105,55	105,66	108,11	103,31	105,12	101,28	102,03	105,87	100,64
Vassoura	101,11	101,38	106,92	105,63	107,01	102,03	98,75	105,49	100,00	101,02	101,75	101,02
Total	100,11	100,13	103,01	102,93	104,69	105,50	101,92	105,97	103,76	103,79	105,01	104,38

Nota: Os índices refletem os preços coletados nas duas primeiras semanas de cada mês, representando assim a variação em relação ao mês anterior.

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS

— PESQUISA DA —
CESTA BÁSICA

Tabela 21 – Índice de preços com base fixa (janeiro/2026 = 100) da Cesta Básica de Boa Vista (IPCB-BV)

Produtos	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Alimentos												
Açúcar	100,00	98,11										
Arroz	100,00	97,68										
Banana	100,00	104,56										
Café	100,00	99,51										
Carne	100,00	101,41										
Farinha	100,00	100,45										
Feijão	100,00	101,16										
Frango	100,00	100,61										
Leite	100,00	97,99										
Mandioca	100,00	109,28										
Manteiga	100,00	100,65										
Óleo	100,00	96,70										
Pão	100,00	98,52										
Tomate	100,00	94,85										
Total	100,00	100,05										
Higiene Pessoal												
Absorvente	100,00	100,36										
Barbeador	100,00	105,45										
Creme dental	100,00	89,16										
Papel higiênico	100,00	101,54										
Sabonete	100,00	101,84										
Total	100,00	100,26										
Limpeza Doméstica												
Água sanitária	100,00	101,47										
Desinfetante	100,00	100,34										
Detergente	100,00	101,25										
Esponja de aço	100,00	102,77										
Inseticida	100,00	96,78										
Sabão em barra	100,00	102,65										
Sabão em pó	100,00	95,06										
Vassoura	100,00	99,27										
Total	100,00	99,40										

Nota: Os índices refletem os preços coletados nas duas primeiras semanas de cada mês, representando assim a variação em relação ao mês anterior.

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS

— PESQUISA DA —
CESTA BÁSICA

Tabela 22 – Variação percentual dos preços da Cesta Básica (em %)

Produtos	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	Acumulado (12 meses)	Acumulado (jan/26)
Alimentos														
Açúcar	-3,25	-2,60	-0,39	-0,16	-1,26	0,48	-3,65	0,58	-1,15	-1,82	-1,60	-1,89	-12,75	-1,89
Arroz	-3,24	1,37	-0,56	-1,68	-6,09	-3,95	-5,70	-3,86	-1,86	-2,19	-3,52	-2,32	-26,69	-2,32
Banana	2,23	0,40	-4,03	0,22	-4,58	-3,03	-3,47	-6,06	-9,22	-7,75	0,00	4,56	-29,06	4,56
Café	9,06	5,86	5,63	3,14	2,38	-3,20	1,12	2,63	-0,72	-1,67	2,53	-0,49	18,13	-0,49
Carne	-4,16	1,46	0,97	-0,14	2,36	-0,73	1,50	0,49	0,65	1,21	-2,01	1,41	7,35	1,41
Farinha	-7,32	-13,82	-1,61	-1,40	2,25	-6,50	-1,16	-1,80	-3,37	-0,18	-2,16	0,45	-26,45	0,45
Feijão	0,49	1,61	0,06	0,76	-2,24	-0,16	-1,45	1,15	2,14	-0,57	1,63	1,16	4,06	1,16
Frango	-0,03	5,59	-1,55	0,49	-2,58	-0,23	-5,04	-2,90	-3,93	0,91	-1,50	0,61	-10,05	0,61
Leite	-3,62	-0,27	0,17	0,44	0,29	-3,61	-0,41	-1,66	0,09	-0,90	0,51	-2,01	-7,20	-2,01
Mandioca	-3,18	-3,78	-3,41	-5,08	3,72	-1,57	6,06	-4,48	0,51	2,43	2,97	9,28	5,69	9,28
Manteiga	4,84	-5,03	3,35	-4,42	0,40	-4,00	6,68	-0,34	1,54	0,97	-2,95	0,65	-3,72	0,65
Óleo	-1,48	-2,59	-2,38	-1,86	0,00	-0,29	0,44	8,45	0,40	-1,34	-1,36	-3,30	-4,22	-3,30
Pão	-1,91	2,63	-0,43	0,37	-0,21	-1,77	-1,47	1,53	-2,37	2,77	0,78	-1,48	0,20	-1,48
Tomate	-10,64	10,01	6,01	-3,56	-8,42	1,25	-9,80	-1,55	0,38	-11,40	10,52	-5,15	-13,67	-5,15
Total	-2,32	1,29	0,86	-1,03	-1,52	-1,78	-1,49	-0,95	-1,17	-1,87	1,00	0,05	-6,49	0,05
Higiene Pessoal														
Absorvente	-9,95	4,54	4,91	3,78	0,17	-4,67	-2,54	3,54	-4,32	-1,13	5,13	0,36	9,47	0,36
Barbeador	1,73	-12,64	-6,50	-14,78	6,33	-5,37	19,47	-12,22	15,47	0,00	-17,09	5,45	-25,85	5,45
Creme dental	1,04	-0,77	-3,10	-4,53	8,10	-5,17	5,18	4,15	-7,46	6,45	4,80	-10,84	-5,13	-10,84
Papel higiênico	2,58	-1,67	-3,40	-1,10	6,24	2,52	-2,45	3,14	2,24	-1,39	4,44	1,54	10,04	1,54
Sabonete	-2,71	5,44	7,14	-2,59	2,15	-1,74	-3,28	0,52	-1,04	-6,30	-0,84	1,84	0,56	1,84
Total	-1,65	-1,47	0,51	-3,90	4,02	-2,78	2,27	-0,58	1,06	-1,37	-1,47	0,26	-3,65	0,26
Limpeza Doméstica														
Água sanitária	-2,65	0,00	-0,91	0,61	0,91	3,61	0,58	-0,29	0,87	-0,57	-1,73	1,47	4,55	1,47
Desinfetante	2,96	3,29	7,16	-2,23	5,31	-0,72	-2,54	6,15	3,16	-0,51	-0,51	0,34	19,92	0,34
Detergente	3,58	1,26	1,55	-0,31	4,60	2,05	-4,60	2,41	-3,82	-1,22	-0,62	1,25	2,20	1,25
Esponja de aço	6,41	0,67	-0,33	0,00	-0,33	-3,68	-2,08	2,48	0,35	-0,69	0,35	2,77	-0,67	2,77
Inseticida	-2,37	-0,38	-0,61	2,91	1,79	5,78	-3,32	2,58	-1,47	-2,12	1,01	-3,22	2,58	-3,22
Sabão em barra	0,07	1,05	1,23	0,19	2,11	3,88	-4,10	3,39	0,18	0,85	2,05	2,65	14,09	2,65
Sabão em pó	7,85	-3,74	4,73	-0,80	0,10	2,32	-4,44	1,76	-3,65	0,74	3,77	-4,94	-4,65	-4,94
Vassoura	-6,73	0,27	5,46	-1,21	1,31	-4,66	-3,21	6,82	-5,21	1,02	0,73	-0,73	-0,09	-0,73
Total	-1,11	0,03	2,87	-0,08	1,71	0,78	-3,40	3,98	-2,09	0,03	1,18	-0,60	4,26	-0,60

Nota: Os índices refletem os preços coletados nas duas primeiras semanas de cada mês, representando assim a variação em relação ao mês anterior.

Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS

— PESQUISA DA — CESTA BÁSICA

Gráfico 8 – Índice de preços com base móvel da Cesta Básica de Boa Vista (mês anterior = 100)

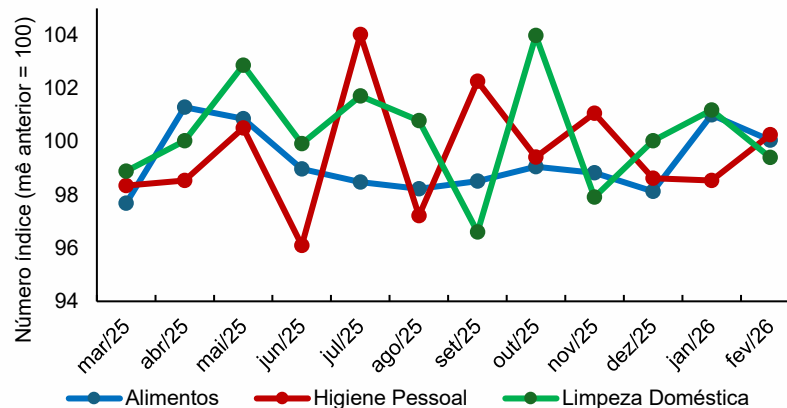


Gráfico 9 – Índice de preços da Cesta Básica de Boa Vista com base fixa (outubro/2024 = 100)

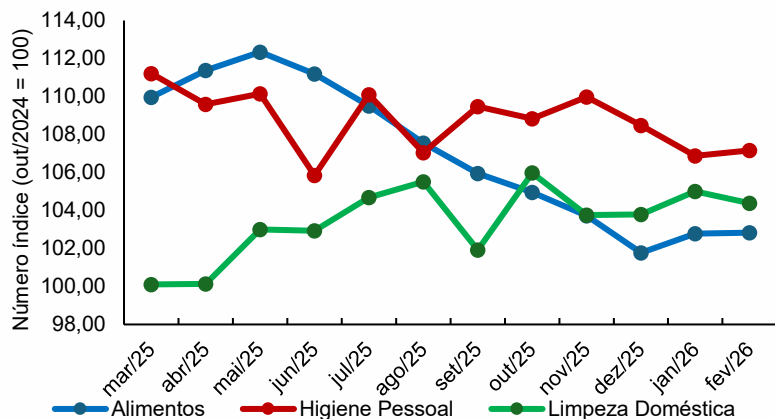
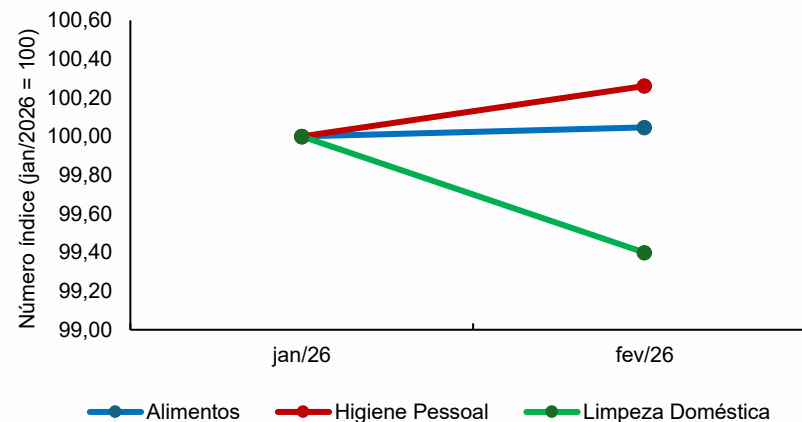


Gráfico 10 – Índice de preços da Cesta Básica de Boa Vista com base fixa (janeiro/2026 = 100)



Fonte: SEPLAN/CGEES/DIEAS.